



LEI Nº 2.739/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 20.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2011 – RECURSO LEI 7.525.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 20.000,00

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0056 – Iluminação Pública

Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Lei 7.525..... R\$ 20.000,00

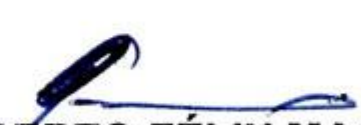
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de junho de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração